



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.997/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02 MANUTENÇÃO CONVENIOS UNIAO
10.301.0039.1252 EQUIPAMENTOS EMENDA SENADOR MOURÃO
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 8053.....R\$ 99.000,00

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
15.182.0056.1265 APLICACAO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 1230/24
CONTENÇAO TALUDE PRAÇAS
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1414R\$ 445.379,27

05.06 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL
26.182.0056.1270 APLICACAO RECURSOS DEFESA CIVIL PORTARIA 2682_24 ROTA
PAO E VINHO
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1614R\$ 5.021.882,94

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.451.0018.1247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇOES DE EFICIENCIA ENERGETICA NA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –
8051R\$30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

05.03 DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

15.451.0018.1247 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIENCIA ENERGETICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 8050.....R\$20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior, de recursos vinculados e rendimentos financeiros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO

Prefeita Municipal de Santa Tereza